



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.”.

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças

02.08.06 – Segurança Pública

02.08.06.182 – Defesa Civil

02.08.06.182.0002 – Apoio Administrativo

02.08.06.182.0002.2449 – Manutenção Convênio do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

02.08.06.182.0002.2449.333041 – Contribuições

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes da seguinte anulação:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças

02.08.04 – Administração

02.08.04.122 – Administração Geral

02.08.04.122.0002 – Apoio Administrativo

02.08.04.122.0002.2095 – Manut. Ativ. Secret. Planejamento Gestão e Finanças

02.08.40.122.0002.2095.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 27 de abril de 2026.

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal





Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.”**.

A presente proposta de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, visando formalizar e viabilizar o repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Esta iniciativa é fundamental para consolidar a cooperação mútua entre o Município de Capitólio e a corporação militar, garantindo que as ações de proteção à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente sejam executadas com a máxima eficiência e prontidão técnica.

A justificativa para este investimento pauta-se na necessidade de assegurar as condições logísticas e operacionais mínimas para o funcionamento da unidade que atende a nossa região. Os recursos destinados permitirão o custeio de despesas da instituição.

Para além da manutenção básica, o crédito proposto pode ser destinado ao aprimoramento tecnológico e material da corporação. Tais investimentos são cruciais para que o Corpo de Bombeiros possa desempenhar suas competências de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgates e ações de defesa civil de forma ágil e segura.

Ao prover esses recursos, o Município de Capitólio reafirma o seu compromisso com a segurança pública e com o fortalecimento das instituições que prestam socorro direto à população, garantindo que os profissionais





Capitólio

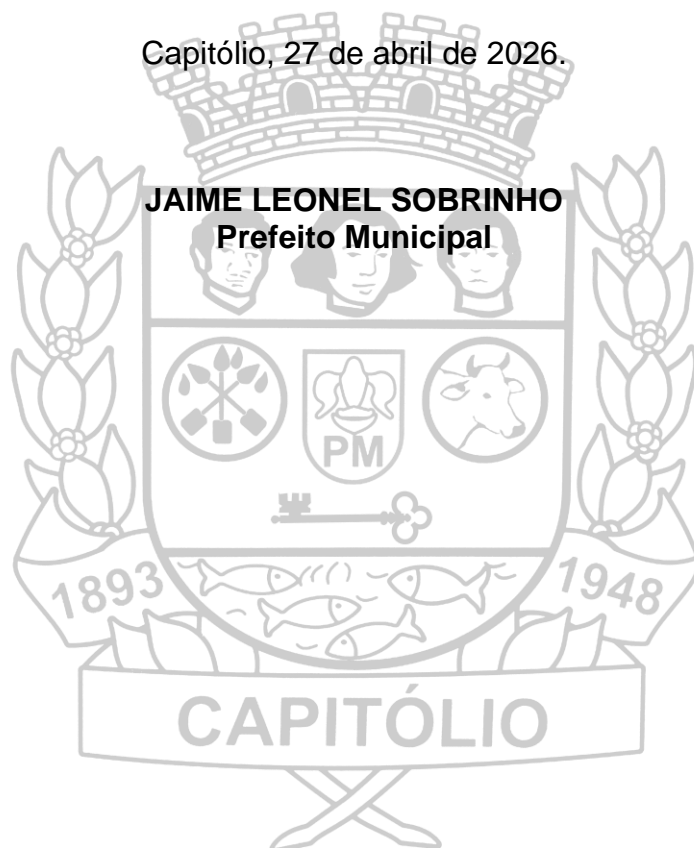
P R E F E I T U R A

disponham das ferramentas necessárias para atuar em situações de crise e no cotidiano da nossa comunidade.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 27 de abril de 2026.



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br